



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **01476/06**

Objeto: Convênio

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Reginaldo Tavares de Albuquerque

Convênio nº 002/2006 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, tendo como objetivo a conclusão da reforma e ampliação do pavimento térreo e colocação de janelas com realização de pintura externa do Hospital Alice Almeida no município de Sumé. Não liberação do recurso conveniado. Determina-se o arquivamento.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00120/11

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **02140/09**, que trata do Convênio nº 002/2006 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, tendo como objetivo a conclusão da reforma e ampliação do pavimento térreo e colocação de janelas com realização de pintura externa do Hospital Alice Almeida no município de Sumé, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo por falta de objeto.

Assim decidem tendo em vista as conclusões do Relatório da Auditoria, pelas quais ficou evidenciado que, após esclarecimentos prestados pelo responsável, não houve a liberação dos recursos para o presente convênio, motivo pelo qual sugeriu o arquivamento do presente processo.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

Representante do Ministério Público Especial